



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 796, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Aprova a Consulta Prévia da Empresa BOM JARDIM ENERGIA SOLAR 5 SPE S.A., que objetiva a implantação de um parque solar fotovoltaico de geração de energia no município de Icó/CE, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, incisos II e III, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, pelo artigo 6º, caput, incisos II, III e XV, e parágrafo único, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, e pelo artigo 8º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua 469ª Reunião, ocorrida em 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 59336.001011/2023-62;

### RESOLVEU:

**Art. 1º** Aprovar, observado o disposto nos §§ 3º e 9º do art. 18 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, a consulta prévia da empresa BOM JARDIM ENERGIA SOLAR 5 SPE S.A, CNPJ 47.190.837/0001-04, que objetiva a implantação de Usina Fotovoltaica (UFV) para geração de energia elétrica no município de Icó/CE, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE de até R\$ 127.338.459,00 (cento e vinte e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Enquadramento nº 0017/2023;

**Art. 2º** Comunicar que o referido Termo de Enquadramento terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação desta Resolução pela beneficiária, conforme determina o § 11 do art. 18 do Regulamento do FDNE;






**Art. 3º** Comunicar que, de conformidade com o disposto nos §§ 10 e 12 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a empresa interessada deverá procurar o agente operador de sua preferência para obter a autorização com vistas à elaboração do respectivo projeto;

**Art. 4º** Determinar, observado o disposto no § 15 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública;

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GENERAL MARCO CÉSAR DE MORAES**

Superintendente, Substituto

	<p style="text-align: center;"><b>CLÁUDIA MARIA DA SILVA</b></p> <p>Documento assinado eletronicamente por Cláudia Maria da Silva, Diretora, Substituta, em 20/04/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p style="text-align: center;"><b>Diretora de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos, Substituta</b></p>
	<p style="text-align: center;"><b>RAFAELLA ILIANA ALVES ARCILA</b></p> <p>Documento assinado eletronicamente por João Cordeiro Falcão Neto, Diretor, Substituto, em 21/04/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p style="text-align: center;"><b>Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas, Substituta</b></p>
	<p style="text-align: center;"><b>JOÃO CORDEIRO FALCÃO NETO</b></p> <p>Documento assinado eletronicamente por Marco César de Moraes, Superintendente, Substituto, em 24/04/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p> <p style="text-align: center;"><b>Diretor de Administração, Substituto</b></p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por Rafaella Iliana Alves Arcila, Diretora, Substituta, em 27/04/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a>, informando o código verificador 0481298 e o código CRC B818A38D.</p>